DECRETO Nº 2.457 DE 16 DE AGOSTO DE 1982

"Dispõe sobre eliminação de viela sanitária".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta o processo administrativo - nº 4.932/82, ou seja, de que a eliminação da viela sanitária existente nos lotes nºs 02,03 e 04, da Quadra "A" do Loteamento Jardim D.Bosco, será executada por conta do proprietário, sem - prejuízo para o escoamento de águas pluviais e dos esgotos sanitários,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o proprietário dos lotes nºs 02,03 e 04 da Quadra "A" do Loteamento Jardim D.Bosco, a eliminar a viela sanitária existente nesses lotes, na confluência das ruas XV de Novembro e Arapongas.

Art. 2º - Os serviços de terraplanagem, necessários para a eliminação da referida viela sanitária, serão executados pelo proprietário.

Art. 3º - O proprietário dos referidos lotes fica obrigado a construir muro de arrimo e executar o aterro necessário - ao escoamento das águas pluviais e esgotos sanitários, no local da viela sanitária eliminada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 1982.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL